



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 375, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL - SRM.

Art. 1º O Salário de Referência Municipal - SRM, de que trata o art. 33 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, fica reajustado em 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento), sobre o valor vigente, passando ao valor ser de R\$ 967,95 (novecentos e e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), com vigência a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Os proventos de aposentadoria e as pensões, pagas pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, ficam reajustados em 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento), sobre o valor vigente, com vigência a contar de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Excetua-se do estabelecido neste artigo os benefícios concedidos sem garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadoria e pensões.

Art. 3º O Art. 33 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de Novembro de 2011, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do município e estabelece o plano de carreira dos servidores, passa a vigorar com a seguinte redação, visando adequar a situação vigente, uma vez que o Salário de Referência Municipal é fixado por leis específicas.

"Art. 33 O valor do Salário de Referência Municipal é o fixado em lei específica, para todos os efeitos previstos na presente Lei." (NR)

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão contabilizadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a contar de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 15 de dezembro de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL N° 375/2022.

O presente Projeto de Lei que encaminhamos para a devida tramitação nessa Casa Legislativa tem por objetivo reajustar o Salário de Referência Municipal em 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento), passando do valor atual de R\$ 908,87 (novecentos e oito reais e oitenta e sete centavos), para o valor de R\$ 967,95 (novecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), com vigência a contar de 1º de janeiro de 2023.

Estamos propondo a adequação do Art. 33 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de Novembro de 2011, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do município e estabelece o plano de carreira dos servidores, tendo em vista que na forma vigente, e a Lei original não ter sido alterada, constando ainda o valor original da época de sua aprovação.

Considerando que o Salário de Referência Municipal é fixado em lei específica, não há necessidade de constar na Lei do Plano de carreira.

Com a alteração proposta, fica estabelecido que o Salário de Referência Municipal é fixado em lei específica e se aplica para para todos os efeitos previstos na Lei Municipal nº 5.998/2011.

Assim, encaminhamos o Presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 15 de dezembro de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

